



Prefeitura de
Jacaré
dos Homens

**A Cidade que
Cuida da Gente!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

CONTRATO Nº 29/2026 - ARP

CONTRATO Nº 29/2026 DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL E DO OUTRO **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Processo nº: 04240012/2026

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.689.271/0001-57**, sediada na **Rua 15 de novembro, Nº 34, Box 06**, Bairro Centro, na cidade de **Colônia Leopoldina**, Estado de **Alagoas**, neste ato representado pelo Senhor **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **163.XXX.XXX-53**, residente e domiciliado na cidade de Colônia Leopoldina /AL, tendo em vista a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2026, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 32/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL:

Deriva do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2026, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 32/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, tipo menor preço por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em sua edição atualizada e das seguintes cláusulas e condições:

Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos, e o Instrumento Convocatório complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

msms



Prefeitura de
Jacaré
dos Homens

**A Cidade que
Cuida da Gente!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos, culturais e demais ações de interesse público, destinados às necessidades das secretarias e órgãos dessa municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico – SRP sob o Nº 32/2025.

1.2. Objeto da contratação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacaopmjal@gmail.com)

Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, CEP 57.430-000, Jacaré dos Homens/AL, CNPJ 12.250.999/0001

Página 2 de 27



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (art. 92, V)

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.171.140,92 (dois milhões, cento e setenta e um mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme **Termo de Adesão nº 02/2026**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Jacaré dos Homens/AL deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática:

2036 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora Registrada.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto.

msms



5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento a Fornecedora Registrada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da Fornecedora Registrada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora Registrada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ordem de Serviço nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Fornecedora Registrada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



5.12. A Fornecedora Registrada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, do Pregão Eletrônico – SRP nº 32/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

XIV

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 05.% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

msms



7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

msms



Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 140, I, a e b, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

I - O Sr. **ÉDER DA COSTA DA SILVA**, desde já designado como fiscal pela Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato;

b) comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade nos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo, no instrumento convocatório e seus anexos;

msms



- e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Contratante, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

9.1.1. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do serviço.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os serviços em conformidade com o que foi Contratado;
- d) entregar os serviços no endereço e prazo indicados pela Contratante;
- e) entregar os serviços no prazo estabelecido pelo Contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Serviço, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;
- g) entregar os serviços durante o horário de funcionamento do Contratante, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Contratante;
- i) responder por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros durante a vigência deste contrato por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas na contratação.

msm



CLAUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 10.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 10.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 10.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 10.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 10.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

msms



10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:

13.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente Contrato.

msms



Prefeitura de
Jacaré
dos Homens

**A Cidade que
Cuida da Gente!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1. Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Estando o Município de Batalha/AL e a Contratada justos em acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Jacaré dos Homens/AL, 08 de Junho de 2026.

Maria do Socorro Melo da Silva

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

PREFEITA

CONTRATANTE

VALFRIDO
ANTONIO DA

SILVA:16352807453

Assinado de forma digital
por VALFRIDO ANTONIO
DA SILVA:16352807453

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacaopmja@gmail.com)

Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, CEP 57.430-000, Jacaré dos Homens/AL, CNPJ 12.250.999/0001

Página 12 de 27



ANEXO I

Lote	Item	Descrição Do Item	Marca	Unidade	Quant.	V. Unt.	V. Total Final
1	4	Carpete/passadeira (M) - Em 100% fibras de polipropileno e resina, espessura mínima de 3mm e máxima de 4mm; apresentando características que não propaguem chamas, aplicado sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção. Cores a serem definidas de acordo com o evento.	Serviço	Diária	200	R\$ 65,67	R\$ 13.134,00
1	5	Cobre Mancha em tecido - com 1,40 x 1,40cm. Cores variadas. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	Diária	800	R\$ 6,11	R\$ 4.888,00
1	8	Tampo redondo em madeira - para comportar de 06 a 08 lugares.	Serviço	Diária	500	R\$ 7,34	R\$ 3.670,00
1	9	CADEIRAS de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Serviço	Diária	5.000	R\$ 2,54	R\$ 12.700,00
1	11	MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Serviço	Diária	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
1	12	CAPAS compatíveis para cadeiras de plástico, na cor preta.	Serviço	Unid	2.000	R\$ 3,01	R\$ 6.020,00
1	13	TOALHAS Compatíveis com mesas 70x70cm, nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Preto, Amarelo e Verde.	Serviço	Unid	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
V. Total do Lote							R\$ 45.337,00
3	1	FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). Dimensões do produto (CxLxA): + ou - (10mx5mx2,50m).	Serviço	Diária	5	R\$ 478,18	R\$ 2.390,90
3	2	Locação de cama elástica com rede de proteção lateral - tamanho aproximado mínimo de 3m2, com monitor. Serviço de até 6hrs.	Serviço	Diária	10	R\$ 394,28	R\$ 3.942,80
3	3	Locação de piscina de bolinhas. - Dimensões aproximadas (CXLXA): 1,50 M X 1,50 M X 1,80 M, com monitor. Serviços de até 6hrs.	Serviço	Diária	10	R\$ 228,34	R\$ 2.283,40
3	4	Locação de touro mecânico com colchão inflável - medindo 5 m x 5m com monitor. Serviços de até 6hrs.	Serviço	Diária	10	R\$ 656,54	R\$ 6.565,40
3	5	Prestação de serviços de animador de eventos - através de	Serviço	Diária	30	R\$ 327,34	R\$ 9.820,20

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacao@pmjal@gmail.com)

Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, CEP 57.430-000, Jacaré dos Homens/AL, CNPJ 12.250.999/0001

Página 13 de 27

msms



		atores e agentes culturais, com fantasias temáticas conforme o evento.					
V. Total do Lote							R\$ 25.002,70
5	2	ILUMINAÇÃO MÉDIA - contendo pelo menos 24 par led, 12 move light, 01 mesa de luz compatível, 01 canhão seguidor, 08 moving head e 01 máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Serviço	Diária	40	R\$ 2.700,00	R\$ 108.000,00
5	3	ILUMINAÇÃO PEQUENA - contendo, pelo menos, 12 refletores de 1.000,00 watts cada, 01 mesa de luz compatível, 04 moving head e 01 máquina de fumaça com dissipador, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem.	Serviço	Diária	30	R\$ 1.996,85	R\$ 59.905,50
5	4	PAINEL DE LED - de definição de 04 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Serviço	Diária	100	R\$ 4.053,00	R\$ 405.300,00
5	5	REFLETOR PAR LED - Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master.	Serviço	Diária	200	R\$ 105,11	R\$ 21.022,00
5	6	ILUMINAÇÃO ESPECIAL - Com no mínimo 01 mesa digital para controle de pelo menos 32 movings, 160 refletores de 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 48 refletores foco 1 de 1000 watts, 24 refletores foco 5 de 1000 watts, 32 acl 04 strobo dmx 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhões seguidores de 1200 watts, 12 set light, 04 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 72 canais de dimmer digital main power iluminação, distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor	Serviço	Unid.	20	R\$ 4.616,00	R\$ 92.320,00

msms



		geral de 225a. Trelças em alumínio contendo: 16 meio-box truss, 44 metros linear de P30 de 4 metros, 16 metros linear de P30 de 2 metros, 08 metros linear de P30 de 1 metro, 08 metros linear de P30 de 1/2 metro, 06 peças sleeve, 06 peças pau-descarga, 06 peças base tubular, 06 adaptadores de box, 06 dobradiças dupla P30, 24 algemas duplas, 06 talhas para 01 tonelada com corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 KG cada.					
5	7	TESTEIRA DE LED - de alta definição, com mínimo de 20 mm por polegada de área, com alta resolução e definição, com dimensões 01 m de altura e 14 m em largura, com montagem e desmontagem, aterramento, incluindo transporte e operador, interligada com a house mix para divulgação de ações do município.	Serviço	Unid.	20	R\$ 4.075,03	R\$ 81.500,60
V. Total do Lote							R\$ 768.048,10
7	1	FILMAGEM - em alta definição full HD, com câmera full frame, com mesa de edição e copia em DVD.	Serviço	Diária	40	R\$ 1.293,00	R\$ 51.720,00
7	2	FILMAGEM - em alta definição 4K, com câmera full frame, com mesa de edição e copia em DVD.	Serviço	Hora	80	R\$ 273,16	R\$ 21.852,80
7	3	LIVES - produção, filmagem, edição, divulgação e exibição de lives, com 2 câmeras, mesa de corte, som, luz, led, artes e mídias digitais, com fornecimento de link de internet de 50MB Full, computador e software.	Serviço	Hora	70	R\$ 348,51	R\$ 24.395,70
V. Total do Lote							R\$ 97.968,50
9	1	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 - para montagem de iluminação, sleeves blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	Serviço	Mt ² diária	800	R\$ 33,16	R\$ 26.528,00
9	2	SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as	Serviço	Diária	220	R\$ 166,85	R\$ 36.707,00

msms



		normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.					
9	3	SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para Deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos	Serviço	Diária	20	R\$ 238,78	R\$ 4.775,60
9	4	BOX TRUSS - 50m, tipo p30 com parafusos para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto do evento.	Serviço	Diária	500	R\$ 43,46	R\$ 21.730,00
9	5	BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinchados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança.	Serviço		500	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
9	6	Gradil Metálico - Com altura de 1,20m	Serviço	Metros	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00
9	7	Fechamento com montagem e desmontagem para isolamento de área - modelo Inter traváveis em estrutura de metal na altura mínima de 2,20 metros, acabamento superior sem ponta de lança	Serviço	Metros	400	R\$ 26,64	R\$ 10.656,00
9	8	Locação de Praticáveis, em estrutura de alumínio e piso em madeira, medindo 2mx1m, com altura reguláveis	Serviço	Unid.	100	R\$ 49,80	R\$ 4.980,00
9	9	Locação de tablados (PISO) - em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20, com perfil de 3", espessura de 3 mm, revestido com maderite	Serviço	Unid.	200	R\$ 148,42	R\$ 29.684,00

mons



		plastificado de 17 mm, com carpete na cor preta.					
9	12	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 3mx3m, com produção da lona inclusa	Serviço	Unid.	20	R\$ 483,66	R\$ 9.673,20
9	13	ARQUIBANCADAS - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 07 (sete) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	Serviço	Metros diária	8	R\$ 135,76	R\$ 1.086,08
9	15	CAMAROTE e estruturas temporárias - medindo 09 metros de frente por 09 metros de fundo, com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 9 x 9 em aço galvanizado e lona branca antimoho e antichamas.	Serviço	Diária	2	R\$ 3.514,80	R\$ 7.029,60
9	16	CAMAROTE e estruturas temporárias - com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimoho e antichamas.	Serviço	Diária	2	R\$ 1.829,73	R\$ 3.659,46

msms



9	17	CAMAROTE e estruturas temporárias, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo), com montagem e desmontagem.	Serviço	Diária	7	R\$ 2.986,59	R\$ 20.906,13
9	18	PALCO 6x6m - com acessibilidade para atender a subida do palco, com escada de acesso na largura de 1 metro, palco medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo e 9 metros de altura na frente e 7 metros nos fundos, com coberta uma água em lona anti chama e anti mofo na cor branca no (teto e fundos), em estrutura de alumínio Box truss P50, com montagem e desmontagem, piso em estrutura tubular de aço galvanizado com altura de 0,80 cm, coberto com compensado naval ou madeirite, com espessura mínima de 25 mm, coberto em carpete preto, com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros.	Serviço	Diária	15	R\$ 2.467,03	R\$ 37.005,45
9	19	PALCO 9x9m - com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo e 9 metros de altura, com coberta duas águas em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo), em estrutura de alumínio Box truss P50, com montagem e desmontagem, piso em estrutura tubular de aço galvanizado com altura de no mínimo 1,60m e no máximo 1,80m do solo, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm, com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, com escada de acesso de largura mínima de 2 metros, com fechamento em seu entorno.	Serviço	Diária	12	R\$ 4.717,10	R\$ 56.605,20

msms



9	21	PALCO 12X08m - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso e com fechamento em seu entorno.	Serviço	Diária	6	R\$ 5.202,11	R\$ 31.212,66
9	22	PALCO 16X12m - com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente, 12 metros de profundidade e 09 metros de altura, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta e carpete na cor preta, com guarda corpo nas duas laterais e fundo; altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso, com fechamento em seu entorno.	Serviço	Diária	4	R\$ 7.324,61	R\$ 29.298,44
9	23	Balcão para atendimento - com montagem e desmontagem, em TS branco, sem testeira, medindo 1,00x0,50x0,70, com testeira para identificação	Serviço	Diária	50	R\$ 161,21	R\$ 8.060,50
9	24	Stand climatizado medindo 3X3m - com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em madeira e carpete preto no seu interior e coberto de tenda modelo chapéu de bruxa em lona antichama,	Serviço	Diária	10	R\$ 1.228,29	R\$ 12.282,90
9	25	Stand climatizado medindo 4X4m - com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em	Serviço	Diária	20	R\$ 1.204,14	R\$ 24.082,80



		madeira e carpete preto no seu interior					
9	26	Stand com montagem e desmontagem - com uma área de 25 m2 obedecendo as seguintes especificações: 5 x 5 metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, 2 mesas com 2 toalhas branca e 8 cadeiras com 8 capas preta e Ar Condicionado de 7.000 Btus. Instalação elétrica, Luminárias, e 2 pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm (revestido de carpete preto).	Serviço	Diária	20	R\$ 1.904,12	R\$ 38.082,40
9	27	Galpão de lona - Serviço de locação de cobertura do tipo galpão estruturado treliçado em formato duas águas. vão livre. pé direito mínimo nas laterais: 5m. pé direito mínimo no centro: 8m. confeccionado em estrutura metálica Q-30 em perfis de alumínio polido, cobertura, fechamentos laterais e forros em lona de pvc anti-chamas, na cor branca, com opção de lona translúcida conforme projeto. mínimo de 2 acesso. Com montagem e desmontagem	Serviço	Mt ² diária	250	R\$ 47,63	R\$ 11.907,50
9	28	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 4m x 4m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, antichama e anti mofo na cor branca, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Serviço	Diária	200	R\$ 251,04	R\$ 50.208,00
9	30	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 6m x 6m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Serviço	Diária	300	R\$ 371,52	R\$ 111.456,00

msms



Prefeitura de
Jacaré
dos Homens

**A Cidade que
Cuida da Gente!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N – CENTRO – CEP: 57.430-000

9	32	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 8m x 8m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Serviço	Diária	50	R\$ 630,74	R\$ 31.537,00
9	34	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 10m x 10m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Serviço	Diária	40	R\$ 701,74	R\$ 28.069,60
9	36	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 12m x 12m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Serviço	Diária	40	R\$ 873,07	R\$ 34.922,80
9	38	FECHAMENTOS LATERAIS - montagem e desmontagem de fechamento lateral para tendas na cor branca, em lona vinil, antichama e anti mofo	Serviço	Mt ² diária	20	R\$ 43,95	R\$ 879,00
9	39	PORTAL - locação de portal com montagem e desmontagem, dimensões p30 e p50 de alumínio, com altura do solo de 6 metros X 08 metros de largura, com produção da lona impressa para sinalização do mesmo	Serviço	Unid. Diária	20	R\$ 2.098,27	R\$ 41.965,40
V. Total do Lote							R\$ 734.300,72
11	1	Climatização de ambientes - com ventilador evaporadores, montagem, desmontagem e abastecimento de água.	Serviço	Diária	50	R\$ 241,00	R\$ 12.050,00
V. Total do Lote							R\$ 12.050,00
13	1	Produtor de eventos esportivos - em local aberto ou fechado e com público.	Serviço	Diária	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
13	2	Pessoal de apoio de Produção, com condução, mediação e organização	Serviço	Diária	19	R\$ 195,00	R\$ 3.705,00
13	3	Pessoal de apoio para recepção em eventos, incluindo uniforme, locomoção e alimentação.	Serviço	Diária	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
13	4	Pessoal de apoio para Limpeza e conservação de espaços, por 08	Serviço	Diária	25	R\$ 134,00	R\$ 3.350,00

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacao@pmjal@gmail.com)

Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, CEP 57.430-000, Jacaré dos Homens/AL, CNPJ 12.250.999/0001

Página 21 de 27

msms



Prefeitura de
Jacaré
dos Homens

**A Cidade que
Cuida da Gente!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

		horas diárias, incluindo uniforme, locomoção e alimentação.					
13	5	Pessoal de apoio de Arbitragem em Esportes coletivos em geral, incluindo uniforme, locomoção e alimentação.	Serviço	Horas	15	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
13	6	Pessoal de apoio de Arbitragem em Esporte individual em geral, por 08 horas diárias, incluindo uniforme, locomoção e alimentação.	Serviço	Horas	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
13	7	MESTRE DE CERIMÔNIA - contratação de um MC responsável por ser o anfitrião do evento de caráter público e também de conduzir o mesmo deste a abertura até o término.	Serviço	Diária	15	R\$ 506,00	R\$ 7.590,00
V. Total do Lote							R\$ 44.530,00
15	1	SONORIZAÇÃO TIPO 1 - (Pequeno Porte). Configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 04 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Serviço	Unid.	30	R\$ 1.815,28	R\$ 54.458,40

msms



15	3	SONORIZAÇÃO TIPO 3 - (Grande Porte). com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Serviço	Unid.	25	R\$ 4.605,82	R\$ 115.145,50
----	---	--	---------	-------	----	--------------	----------------

mmms



15	4	SONORIZAÇÃO TIPO 4 (GRANDE PORTE/DELAY) - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; Side Fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro, amperímetro	Serviço	Unid.	10	R\$ 6.347,89	R\$ 63.478,90
----	---	---	---------	-------	----	--------------	---------------



Prefeitura de
Jacaré
dos Homens

**A Cidade que
Cuida da Gente!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N – CENTRO – CEP: 57.430-000

		e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas Line Array tree- way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Ohm cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.					
15	5	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 Caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	Serviço		30	R\$ 1.413,40	R\$ 42.402,00
15	6	Locação de som, tipo paredão, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros	Serviço		10	R\$ 1.614,63	R\$ 16.146,30

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacao@pmjal@gmail.com)

Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, CEP 57.430-000, Jacaré dos Homens/AL, CNPJ 12.250.999/0001

Página 25 de 27

msms



Prefeitura de
Jacaré
dos Homens

**A Cidade que
Cuida da Gente!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

		formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. O preço deve está incluído o deslocamento do paredão.					
15	7	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE "CAMINHÃO TOCO" Kit ii - trio elétrico / caminhão toco especificações: caminhão com comprimento 7,20 metros/largura 2,40 metros/altura total 3,80 metros - palco de comprimento 4,10 metros - palco de largura 2,35 metros - gerador de 30 kva - mesa analógica yamaha 12 canais no palco - mesa analógica yamaha 06 canais na cabine do caminhão - som: pa dianteiro: 04 caixas de graves com autofalantes 15", 03 caixas de médio grave com 2 autofalantes, 04 drivers de titânio mod 7650, 04 driver d400 - laterais: 04 caixas de grave c/2 autofalantes 18, 08 caixas de médio graves com 2 auto falantes sub 800, 08 driver de titânio mod 7650 - amplificadores: 02 amplificadores 5000, 02 amplificadores 2000, 01 amplificador cx900, óleo diesel incluso, 01	Serviço	Unid.	4	R\$ 4.932,83	R\$ 19.731,32
15	8	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (CARRETA) Comprimento: 23 metros - largura na estrada: 3,20 metros - largura em evento: 4,70 metros - altura na estrada: 4,40 metros - no evento com cobertura: 6,80 metros - palco de mais de 50 m² - camarim com ar condicionado, mesa, frigobar, sofá e com 2 banheiros, sendo um exclusivo do artista - banheiro para convidados - área vip para convidados - gerador de 150 kwamwm 6cc - gerador de 130 kwamwm 6cc - mesa digital m7cl 48 canais - sistema de fone com porta pro e power click - 2 side com 2x15+ti - cubo gk 800 - cubo fender twin - bateria yamahastagecustom - som: pa dianteiro: 20 falantes de 18 polegadas, 20 falantes de 12	Serviço	Unid.	4	R\$ 10.885,37	R\$ 43.541,48

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacaopmjal@gmail.com)

Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, CEP 57.430-000, Jacaré dos Homens/AL, CNPJ 12.250.999/0001

Página 26 de 27

msms



Prefeitura de
Jacaré
dos Homens

**A Cidade que
Cuida da Gente!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

		polegadas, 12 drivers ti laterais (por lado): 32 falantes de 18 polegadas, 24 falantes de 12 polegadas - 16 drivers ti traseira: 20 falantes de 18 polegadas, 20 falantes de 12 polegadas, 12 drivers ti - iluminação: 24 pares de led 3w, 08 mooving beam200 5r, 04 mini brutts - 01 máquina de fumaça - 01 mesa avolate 2010 - óleo diesel incluso.					
V. Total do Lote							R\$ 354.903,90
17	3	GRUPO GERADOR 03 - locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com montagem e desmontagem, incluindo transporte, instalações necessárias, aterramento, para atender a uma diária (12 horas) sem abastecimento.	Serviço	Diária	50	R\$ 1.780,00	R\$ 89.000,00
V. Total do Lote							R\$ 89.000,00
V. Global da Proposta							R\$ 2.171.140,92

msms